



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL MÁXIMO
FORMAÇÃO *Somente será aceita uma formação. Para comprovar especialização ou nível superior completo, será considerado o diploma ou declaração de conclusão ou de cursando. Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho de alunos com necessidades especiais. *Todos os certificados serão verificados a sua autenticidade. Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	Especialização	06 (seis) pontos
	Nível superior completo	05 (cinco) pontos
	Matriculado em curso superior.	04 (quatro) pontos
	Nível médio	02 (dois) pontos
	1,0 pontos para cada curso comprovado nos últimos 03 (três) anos, limitado ao máximo de 3 cursos.	03 (três) pontos
	1,0 ponto para cada 1 (um) de experiência profissional, limitada ao máximo de 03 (três) anos de experiência.	3,0 (três) pontos

PROFESSOR AUXILIAR		
CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL MÁXIMO
FORMAÇÃO *Somente será aceita uma formação. Para comprovar especialização ou nível superior completo, será considerado o diploma ou declaração de conclusão ou de cursando.	Especialização	06 (seis) pontos
	Nível superior completo	05 (cinco) pontos
	Matriculado em curso superior.	04 (quatro) pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao ensino aprendizagem.	1,0 pontos para cada curso comprovado nos últimos 03 (três) anos, limitado ao máximo de 3 cursos.	03 (três) pontos
*Todos os certificados serão verificados a sua autenticidade.		
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada 1 (um) de experiência profissional, limitada ao máximo de 03 (três) anos de experiência.	3,0 (três) pontos

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____, CPF nº _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ - CIDADE: _____ ESTADO _____

CELULAR: () _____ Email _____

CONCORRÊNCIA:

PROFESSOR AUXILIAR [] ZONA URBANA [] ZONA RURAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS [] ZONA URBANA [] ZONA RURAL

Bom Princípio do Piauí- Piauí, _____ de julho de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIO E COMPROMISSO

Eu, _____, portadora/portador do CPF nº _____, candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de Auxiliares de Serviços Educacionais para atuação voluntária como [] Auxiliar de Serviços Educacionais [] Professor Auxiliar, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade mínima de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação e Unidades de Ensino.

Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Bom Princípio do Piauí, _____ de _____ julho de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

Id:0B621EF2082C9945



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA

Decreto/ Nº 046/2025

Dispõe sobre a convocação e a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Brasileira-PI.

O Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 1º. Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brasileira**, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brasileira do ano de 2025 terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º. Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da XIII Conferência, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias, logísticas e operacionais da Conferência Municipal.

Art. 4º Art. As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, respeitando os limites legais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES

Prefeito Municipal de Brasileira-Pi